



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.233, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

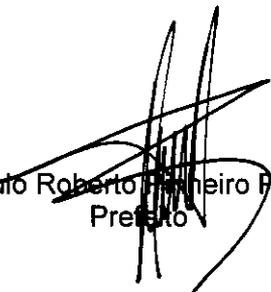
**ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIO COM A
SIMBOLOGIA DAS VI DO ANEXO VI, DA LEI Nº 4.178
DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-VI para R\$ 1.303,00 (hum mil, trezentos e três reais), do Anexo VI da Lei nº 4.178 de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de Janeiro de 2023.


Paulo Roberto Carneiro Pinto
Prefeito